



## *Câmara Municipal de Sobral*

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 806/19, de 25 de junho de 2019.**

**Modifica o parágrafo único do art. 6º do Decreto Legislativo nº 752/2018, de 28 de maio de 2018, alterado pelo Decreto Legislativo nº 803, de 07 de maio de 2019, que dispõe sobre o Regimento Interno do Programa Câmara Mirim da Câmara Municipal de Sobral, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

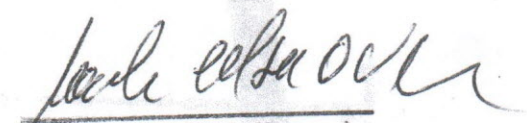
**Art. 1º** O parágrafo único do art. 6º do Decreto Legislativo nº 752/2018, de 28 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º ...*

*Parágrafo Único. O mandato dos Vereadores Mirins eleitos iniciar-se-á com a posse no dia 1º de julho e o término se dará ao serem empossados os novos vereadores”.*

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 4º do Decreto Legislativo nº 803/2019, de 07 de maio de 2019.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,** em 25 de junho de 2019.

  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
PRESIDENTE